

Nº do documento:	00019/2013	Tipo do documento:	EDITAL
Descrição:	EDITAL SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA 2013		
Autor:	30324 - GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL		
Usuário assinator:	20087 - ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA		
Classificação PCTT:	20110005 - GESTÃO DE PESSOAS / ESTÁGIOS / Documentos operacionais referentes a estágios		
Data da criação:	14/08/2013 16:20:59	Data da assinatura:	15/08/2013 14:29:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EDITAL Nº 00019/2013

15/08/2013

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, **Dr. André Luis Maia Tobias Granja**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, torna pública a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio em **Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Informática** a ser conduzido pela Comissão instituída pela Portaria de nº 833/2013 – DF/JF/AL, de 13 de agosto de 2013, na forma estabelecida por este Edital.

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio **não-obrigatório** na Sede da Seção Judiciária de Alagoas (Maceió) e nas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, e à formação de cadastro de reserva.

DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

§ 1º Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

§ 2º As vagas que não forem providas pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO

§ 3º Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 4º Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou cursos correlatos, de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas, devendo o interessado, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontra matriculado no mínimo **3º ano ou no 5º período do Curso**.

Parágrafo único. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do Curso.

Art. 3º Conforme previsto no art. 21 da Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, é **vedada** a contratação de estagiário:

- a) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
- b) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

I - Também é vedada a contratação de estagiário, a manutenção ou a renovação de estágio, do estudante que possua vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

§ 1º O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, *caput*, alíneas e inciso, conforme modelo constante do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 2º O estudante deverá assinar declaração de não-incidência na vedação da alínea “b” deste artigo, na forma do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo, *caput*, alíneas e inciso, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os §§ 1º e 2º acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

Art. 4º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, **não** poderá realizar estágio **remunerado (não-obrigatório)** na Seção Judiciária de Alagoas:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º O estágio terá duração de **um ano, prorrogável por mais um ano**, a critério exclusivo do titular da unidade a que estiver vinculado o estagiário, por manifestação escrita ao Diretor do Foro, desde que o estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho a qual será submetido.

DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 6º O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º A Seção Judiciária concederá ao estagiário, em caso de estágio **remunerado (não-obrigatório)**, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais) e doseguro contra acidentes pessoais em favor do estudante.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo III deste Edital. No prazo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio da Seção Judiciária de Alagoas (www.jfal.jus.br), fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga, e, em seguida, apresentá-la com a documentação exigida, relacionada no Anexo IV deste Edital, na respectiva unidade administrativa, cujo endereço consta do Anexo V deste Edital, quando será concluído o procedimento de inscrição.

§ 1º O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição via Internet e, apresentar, juntamente com a documentação exigida, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, cujo desatendimento implicará na sua inscrição automática como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

§ 2º Para aperfeiçoamento da inscrição, o candidato deverá fazer a doação de duas latas de leite em pó, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Justiça Federal a instituições beneficentes.

DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS

Art. 9º A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova escrita e a segunda com uma entrevista, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma delas.

Art. 10 A prova escrita constará de prova seletiva de múltipla escolha, onde os candidatos responderão a 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta.

Art. 11 A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação, valendo um ponto cada questão resolvida corretamente.

Art. 12 Os 20(vinte) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas em Maceió, participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (vigésima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 13 Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas nas Subseções participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (décima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 14 Na redação da prova escrita o candidato usará caneta de tinta indelével azul ou preta.

Art. 15 A segunda fase consistirá de entrevista, onde os candidatos serão inquiridos pela comissão examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

Art. 16 A avaliação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem 06 (seis) pontos ou mais.

Art. 17 A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato nas duas fases, somados e divididos por 03 (três).

DAS CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA

Art. 18 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e da entrevista com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 19 Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 20 Não será permitida a utilização, no local da prova, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

Art. 21 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Art. 22 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

Art. 23 Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será aplicado o critério da média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

DO RESULTADO

Art. 24 Os resultados das provas e dos recursos serão divulgados pela internet no sítio www.jfal.jus.br e afixados no Quadro de Avisos da Seção Judiciária de Alagoas e das Subseções Judiciárias.

DOS RECURSOS

Art. 25 Do resultado da prova caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

§ 1º A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e fundada;
- d) nome completo e a assinatura do candidato;

§ 2º Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 3º Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, Internet ou correio eletrônico.

Art. 26 O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Convocação. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O estagiário, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Seção Judiciária.

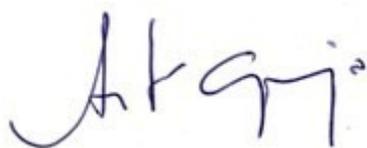
Art. 31 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação.

Art. 32 As datas propostas no calendário adiante anunciado, a critério da Comissão do Concurso, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado.

Art. 33 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes neste Edital.

Art. 34 Os candidatos somente serão considerados aprovados, classificados e, conseqüentemente, convocados, nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação, classificação e convocação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novel processo seletivo. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* do presente artigo às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a primeira fase, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas.



ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2013**

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas Imediatas	Local
Administração	2	Arapiraca
	*	Maceió
Ciências Contábeis	2	Arapiraca
	*	Maceió
	1	Santana do Ipanema
	1	União dos Palmares
Engenharia Civil	1	Maceió
Informática	2	Maceió
	1	Arapiraca

*Cadastro de reserva. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas que surgirão durante a validade do concurso.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

1. Teorias da Administração: Enfoque Humanístico - Teoria das Relações Humanas, Enfoque Estruturalista - Burocracia (Max Weber) e Enfoque Sistêmico - Teoria Geral dos Sistemas. 2. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação - Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal. 3. Gestão de Pessoas: Conceito, Objetivos e Processos da Gestão de Pessoas. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações. Avaliação de Desempenho Humano nas Organizações.

Ciências Contábeis

Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade – Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993. 2. Estrutura Conceitual Contábil. 3. Demonstrações Contábeis Obrigatórias, forma, abrangência, conteúdo e evidenciação. 4. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Alteração da Situação Líquida, tratamento e registro contábil. 6. Apuração do Resultado do Exercício, aplicabilidade do Regime de Competência de Exercício e Regime de Caixa.

Administração Orçamentária e Financeira: 1. Princípios orçamentários. 2. Orçamento-programa. 3. Regimes orçamentários: competência do exercício e de caixa. 4. Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA. 5. Receita Pública. 6. Despesa Pública. 7. Fases da Despesa: empenho, liquidação e pagamento. 8. Despesas de exercícios anteriores. 9. Restos a pagar. 10. Porcentagem e Juros Simples.

Engenharia Civil

Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos; Noções de Elaboração de Orçamento; Resistência de materiais; Fundações; Noções de informática (Excel e AutoCAD); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas Técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

Informática

1. Microinformática:

Memória e seus tipos; Noções de arquitetura de computador: placas, memórias, discos rígidos, processadores, dispositivos de entrada e saída; manipulação de arquivos; Windows Server e Desktop; Noções básicas de Sistemas Operacionais; Gerenciador de arquivos, Gerenciador de impressão,

Acessórios, Configurações do ambiente de trabalho, Configuração de contas de usuários, Configurações de Rede e Correio eletrônico; Noções básicas de Linux;

2. Infraestrutura:

Noções de Redes de computador: Topologias lógicas e físicas, protocolo TCP/IP, serviços TELNET, FTP, HTTP, DHCP, WINS e DNS; administração de contas de usuários; Tecnologia de Redes Locais: Ethernet; Fibra óptica, Rede sem fio; Backups e estruturas; Sistemas de telecomunicação: VOIP; Segurança da Informação: Criptografia, Certificação Digital;

3. Sistemas de Informação:

Linguagens de Programação: Tipos de Dados, Estruturas de Controle e Subprogramas; Programação Estruturada e Programação Orientada a Objeto; Programação para a Web: Conhecimentos de HTML, XML, Javascript, Noções de SQL, PHP e JAVA; Banco de Dados: Modelagem de Dados, Tipos de Bancos de Dados, Gerenciamento e Integração de Banco de Dados; Noções de UML;

4. Governança em TI:

Noções de ITIL: Gerenciamento de serviços; Noções de Gerenciamento de Projetos (PMBOK): Ciclo de vida do Projeto, Fundamentos do gerenciamento de projetos.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES: 26/08 a 06/09/2013

Realização da 1ª FASE: 11/09/2013, às 09 horas
(Duração: 3 horas).

Divulgação do gabarito da 1ª FASE: 12/09/2013

Resultado da 1ª FASE: 20/09/2013

Recursos: 23 e 24/09/2013

Resultado definitivo da 1ª FASE: 26/09/2013

ENTREVISTA: 30/09/2013, às 09 horas.

RESULTADO FINAL: 01/10/2013.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no sítio www.jfal.jus.br, opção “Concursos”) e impressa em duas vias;
- 2) Original e cópia do Comprovante de Matrícula;
- 3) Original e cópia do Histórico, no qual conste a média geral obtida pelo aluno no decorrer do curso;
- 4) Original e cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 5) Uma foto 3x4;
- 6) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência (somente para os portadores de deficiência);
- 7) A título de doação, solicitamos duas latas de leite em pó, a serem recebidas no momento da inscrição, as quais serão destinadas pela Justiça Federal a instituições de caridade.

ANEXO V - INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

Seção Judiciária de Alagoas: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL. Informações: (82) 2122-4373/4205.



JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **15/08/2013**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

João Francisco Gomes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EDITAL Nº 00019/2013

15/08/2013

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, **Dr. André Luis Maia Tobias Granja**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, torna pública a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio em **Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Informática** a ser conduzido pela Comissão instituída pela Portaria de nº 833/2013 – DF/JF/AL, de 13 de agosto de 2013, na forma estabelecida por este Edital.

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio **não-obrigatório** na Sede da Seção Judiciária de Alagoas (Maceió) e nas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, e à formação de cadastro de reserva.

DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

§ 1º Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

§ 2º As vagas que não forem providas pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO

§ 3º Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 4º Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou cursos correlatos, de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas, devendo o interessado, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontra matriculado no **mínimo 3º ano ou no 5º período do Curso**.

Parágrafo único. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do Curso.

Art. 3º Conforme previsto no art. 21 da Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, é **vedada** a contratação de estagiário:

a) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;

b) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

I - Também é vedada a contratação de estagiário, a manutenção ou a renovação de estágio, do estudante que possua vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

§ 1º O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, *caput*, alíneas e inciso, conforme modelo constante do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 2º O estudante deverá assinar declaração de não-incidência na vedação da alínea “b” deste artigo, na forma do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo, *caput*, alíneas e inciso, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os §§ 1º e 2º acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

Art. 4º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, **não** poderá realizar estágio **remunerado (não-obrigatório)** na Seção Judiciária de Alagoas:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º O estágio terá duração de **um ano, prorrogável por mais um ano**, a critério exclusivo do titular da unidade a que estiver vinculado o estagiário, por manifestação escrita ao Diretor do Foro, desde que o estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho a qual será submetido.

DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 6º O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º A Seção Judiciária concederá ao estagiário, em caso de estágio **remunerado (não-obrigatório)**, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais) e doseguro contra acidentes pessoais em favor do estudante.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo III deste Edital. No prazo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio da Seção Judiciária de Alagoas (www.jfal.jus.br), fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga, e, em seguida, apresentá-la com a documentação exigida, relacionada no Anexo IV deste Edital, na respectiva unidade administrativa, cujo endereço consta do Anexo V deste Edital, quando será concluído o procedimento de inscrição.

§ 1º O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição via Internet e, apresentar, juntamente com a documentação exigida, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, cujo desatendimento implicará na sua inscrição automática como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

§ 2º Para aperfeiçoamento da inscrição, o candidato deverá fazer a doação de duas latas de leite em pó, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Justiça Federal a instituições beneficentes.

DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS

Art. 9º A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova escrita e a segunda com uma entrevista, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma delas.

Art. 10 A prova escrita constará de prova seletiva de múltipla escolha, onde os candidatos responderão a 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta.

Art. 11 A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação, valendo um ponto cada questão resolvida corretamente.

Art. 12 Os 20(vinte) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas em Maceió, participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (vigésima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 13 Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas nas Subseções participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (décima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 14 Na redação da prova escrita o candidato usará caneta de tinta indelével azul ou preta.

Art. 15 A segunda fase consistirá de entrevista, onde os candidatos serão inquiridos pela comissão examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

Art. 16 A avaliação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem 06 (seis) pontos ou mais.

Art. 17 A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato nas duas fases, somados e divididos por 03 (três).

DAS CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA

Art. 18 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e da entrevista com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 19 Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 20 Não será permitida a utilização, no local da prova, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

Art. 21 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Art. 22 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

Art. 23 Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será aplicado o critério da média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

DO RESULTADO

Art. 24 Os resultados das provas e dos recursos serão divulgados pela internet no sítio www.jfal.jus.br e afixados no Quadro de Avisos da Seção Judiciária de Alagoas e das Subseções Judiciárias.

DOS RECURSOS

Art. 25 Do resultado da prova caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

§ 1º A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;

c) argumentação lógica e fundada;

d) nome completo e a assinatura do candidato;

§ 2º Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 3º Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, Internet ou correio eletrônico.

Art. 26 O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Convocação. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O estagiário, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Seção Judiciária.

Art. 31 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação.

Art. 32 As datas propostas no calendário adiante anunciado, a critério da Comissão do Concurso, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado.

Art. 33 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes neste Edital.

Art. 34 Os candidatos somente serão considerados aprovados, classificados e, conseqüentemente, convocados, nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação, classificação e convocação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novel processo seletivo. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* do presente artigo às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a primeira fase, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas.



ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2013**

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas Imediatas	Local
Administração	2	Arapiraca
	*	Maceió
Ciências Contábeis	2	Arapiraca
	*	Maceió
	1	Santana do Ipanema
	1	União dos Palmares
Engenharia Civil	1	Maceió
Informática	2	Maceió
	1	Arapiraca

*Cadastro de reserva. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas que surgirão durante a validade do concurso.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

1. Teorias da Administração: Enfoque Humanístico - Teoria das Relações Humanas, Enfoque Estruturalista - Burocracia (Max Weber) e Enfoque Sistêmico - Teoria Geral dos Sistemas. 2. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação - Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal. 3. Gestão de Pessoas: Conceito, Objetivos e Processos da Gestão de Pessoas. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações. Avaliação de Desempenho Humano nas Organizações.

Ciências Contábeis

Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade – Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993. 2. Estrutura Conceitual Contábil. 3. Demonstrações Contábeis Obrigatórias, forma, abrangência, conteúdo e evidenciação. 4. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Alteração da Situação Líquida, tratamento e registro contábil. 6. Apuração do Resultado do Exercício, aplicabilidade do Regime de Competência de Exercício e Regime de Caixa.

Administração Orçamentária e Financeira: 1. Princípios orçamentários. 2. Orçamento-programa. 3. Regimes orçamentários: competência do exercício e de caixa. 4. Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA. 5. Receita Pública. 6. Despesa Pública. 7. Fases da Despesa: empenho, liquidação e pagamento. 8. Despesas de exercícios anteriores. 9. Restos a pagar. 10. Porcentagem e Juros Simples.

Engenharia Civil

Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos; Noções de Elaboração de Orçamento; Resistência de materiais; Fundações; Noções de informática (Excel e AutoCAD); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas Técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

Informática

1. Microinformática:

Memória e seus tipos; Noções de arquitetura de computador: placas, memórias, discos rígidos, processadores, dispositivos de entrada e saída; manipulação de arquivos; Windows Server e Desktop; Noções básicas de Sistemas Operacionais; Gerenciador de arquivos, Gerenciador de impressão,

Acessórios, Configurações do ambiente de trabalho, Configuração de contas de usuários, Configurações de Rede e Correio eletrônico; Noções básicas de Linux;

2. Infraestrutura:

Noções de Redes de computador: Topologias lógicas e físicas, protocolo TCP/IP, serviços TELNET, FTP, HTTP, DHCP, WINS e DNS; administração de contas de usuários; Tecnologia de Redes Locais: Ethernet; Fibra óptica, Rede sem fio; Backups e estruturas; Sistemas de telecomunicação: VOIP; Segurança da Informação: Criptografia, Certificação Digital;

3. Sistemas de Informação:

Linguagens de Programação: Tipos de Dados, Estruturas de Controle e Subprogramas; Programação Estruturada e Programação Orientada a Objeto; Programação para a Web: Conhecimentos de HTML, XML, Javascript, Noções de SQL, PHP e JAVA; Banco de Dados: Modelagem de Dados, Tipos de Bancos de Dados, Gerenciamento e Integração de Banco de Dados; Noções de UML;

4. Governança em TI:

Noções de ITIL: Gerenciamento de serviços; Noções de Gerenciamento de Projetos (PMBOK): Ciclo de vida do Projeto, Fundamentos do gerenciamento de projetos.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES: 26/08 a 06/09/2013

Realização da 1ª FASE: 11/09/2013, às 09 horas
(Duração: 3 horas).

Divulgação do gabarito da 1ª FASE: 12/09/2013

Resultado da 1ª FASE: 20/09/2013

Recursos: 23 e 24/09/2013

Resultado definitivo da 1ª FASE: 26/09/2013

ENTREVISTA: 30/09/2013, às 09 horas.

RESULTADO FINAL: 01/10/2013.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no sítio www.jfal.jus.br, opção “Concursos”) e impressa em duas vias;
- 2) Original e cópia do Comprovante de Matrícula;
- 3) Original e cópia do Histórico, no qual conste a média geral obtida pelo aluno no decorrer do curso;
- 4) Original e cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 5) Uma foto 3x4;
- 6) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência (somente para os portadores de deficiência);
- 7) A título de doação, solicitamos duas latas de leite em pó, a serem recebidas no momento da inscrição, as quais serão destinadas pela Justiça Federal a instituições de caridade.

ANEXO V - INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

Seção Judiciária de Alagoas: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL. Informações: (82) 2122-4373/4205.

Subseção Judiciária de Arapiraca: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca-AL. Informações: (82) 2122-6963.

Subseção Judiciária de União dos Palmares: BR 104, Km 36, Loteamento Santa Rita – Distrito Industrial- União dos Palmares/AL. Informações: (82) 2122-6900.

Subseção Judiciária de Santana do Ipanema: Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 508, Monumento – Santana do Ipanema/AL. Informações: (82) 2122-6928.

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Helena Pinheiro Machado Ferreira - Presidente
Alberto Amâncio da Silva - Membro
Geórgia Nunes de Santiago Ricci - Membro
Gilberto Sales dos Santos - Membro
Giselle Rolemberg de Macedo Maciel - Membro
Valéria Maria de Araújo Silva - Membro

SECRETÁRIOS DO CONCURSO:

Jorge Luiz de Melo Torres (União dos Palmares)
Keila Heleny Silva dos Santos (Maceió)
Otaviano Gomes do Nascimento Neto (Santana do Ipanema)
Terezinha Aparecida Ribeiro (Arapiraca).

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **15/08/2013**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

